



Cotiporã adere aos novos protocolos de combate à Covid-19 da Serra Gaúcha

Secretarias: Administração

Data de Publicação: 7 de outubro de 2021

Crédito da Matéria: Assessoria de Imprensa

Por meio do [Decreto Executivo nº 3.996/2021](#), publicado na data de ontem (06), o Município de Cotiporã adotou aos novos protocolos de combate ao Coronavírus, determinados pelo Governo Estadual e pela região Serra.

Entre as principais alterações está a exigência de algum documento que comprove a imunização contra o Coronavírus, de acordo com calendário de vacinação estadual, para público e trabalhadores de eventos infantis, sociais e de entretenimento (casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e similares). Além da caderneta ou cartão impresso e timbrado, poderá ser apresentado o Certificado de Vacinação Digital, que está disponível no aplicativo [ConecteSUS](#).

Realização do evento e autorização, conforme número de pessoas presentes ao mesmo tempo:

- até 400 pessoas: sem necessidade de autorização;
- de 401 a 800 pessoas: autorização do município sede (+) testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradores e público;
- acima de 800 pessoas: não autorizado.

Cronograma para exigência de vacinação:

- 40 anos ou mais: esquema vacinal completo a partir de 1º de outubro.
- 30 a 39 anos: primeira dose ou dose única de 1º a 31 de outubro e esquema vacinal completo a partir de 1º de novembro.
- 18 a 29 anos: primeira dose ou dose única de 1º outubro a 30 novembro e esquema vacinal completo a partir de 1º de dezembro.

Os demais setores também passam a contar com protocolos mais flexíveis. Confira o documento completo, clicando [aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ/RS
